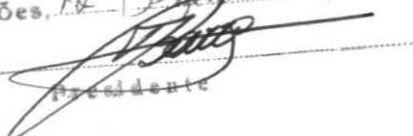


À SANÇÃO

Sala das Sessões, 12 Dezembro 1990

LEI Nº 960/90.


Presidente

EMENTA: Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco,
no uso de suas atribuições legais,

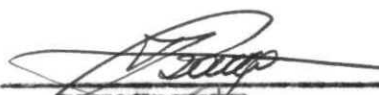
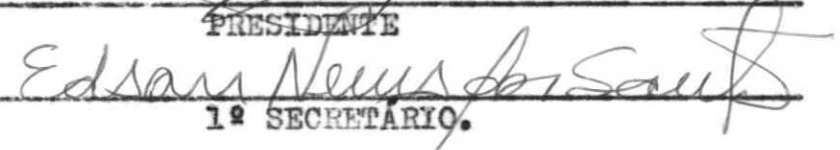
Faço Saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua " DANIEL FLORÊNCIO DIAS
FILHO", uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer
aposição da placa indicativa na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 12
de Dezembro de 1990.


PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO.